



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.606/2022

**Dá nome de Márcio Pimentel da Costa à  
Rua 07 localizada no Loteamento Centro  
Empresarial de Piumhi - CEPI, no  
Município de Piumhi-MG e dá outras  
providências.**

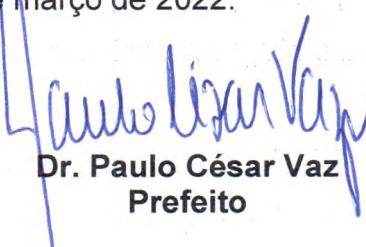
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes,  
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Márcio Pimentel da Costa a Rua 07  
localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, Matrícula  
36.905, Município de Piumhi-MG.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação  
aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à  
Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 24 de março de 2022.

  
**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 24 / 03 / 2024

Data da publicação: 24 / 03 / 2024

*Osmar*